



**ATA DE SESSÃO PARA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA  
TOMADA DE PREÇOS 0010911.2018  
PROCESSO Nº. 010911.11-2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO COM 06 SALAS DE AULA, PADRÃO FNDE, LOCALIZADO NO DISTRITO DE CAMPANARIO-URUOCA-CE.

Aos 13 (treze) dias do mês dezembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 10:00h, ocasião em que se reuniram na sala de licitações a Presidente Oficial Sra. Alaine Albuquerque da Silveira Pessoa e os membros da Equipe de Apoio Monica Matos de Oliveira e Antônio Gean Pires Camilo, designados pela Portaria nº 165/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Reuniu-se para proceder ao julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes na **Tomada de Preços nº. 0010911.2018**, datada de 07 (sete) de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito). Uma vez verificados os documentos de habilitação apresentados pelos participantes, a Comissão, por unanimidade de seus membros, deliberou:

**I – HABILITAR** as empresas, por terem cumprido com todas as exigências para habilitação dispostas no Edital.

1. LM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 02.110.202/0001-11;
2. SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº. 22.346.772/0001-12;
3. DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.218.683/0001-62;
4. FRANCISO L RIPARDO ME, inscrita no CNPJ sob nº. 27.583.854/0001-02.

**II – INABILITAR** as empresas, por descumprir os seguintes dispositivos de habilitação do Edital.

**1. VM CONTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.752.986/0001-06, por não atender o Item 4.2.4.5 do edital "...cópia de um comprovante de endereço ATUALIZADO devidamente autenticado em nome da empresa"

**2. ANCORA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.909.160/0001-50, por não atender o Item 4.0 do edital "a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório..." (Chave de autenticação divergente do 4º aditivo do contrato social e CRC sem código de autenticação).

**3. JC DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. 17.336.292/001-30, por não atender o Item 4.0 do edital "a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório..." e o Item 4.2.5.1 do edital "... juntamente com os termos de abertura e encerramento, necessariamente assinada pelo contador e pelo representante legal da empresa, vedada a apresentação somente de extrato."

**4. OCTAGON SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 26.756.997/0001-06, por não atender o Item 4.2.4.2 do edital "...atestado(s) e/ou certidão(ões) de responsabilidade técnica por execução de serviços compatíveis com a natureza do objeto da licitação, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (sem acervo)", o Item 4.2.5.1 do edital "... juntamente com os termos de abertura e encerramento, necessariamente assinada pelo contador e pelo representante legal da empresa, vedada a apresentação somente de extrato.", o item 4.2.5.3.3 do edital "Qualquer que seja a modalidade de garantia de participação, o licitante deverá receber do Setor de Tesouraria do



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE  
**URUOCA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



município de Uruoca o recibo definitivo comprovando que prestou a referida garantia no prazo estipulado. O Referido recibo deverá vir anexado à copia de uma das modalidades escolhidas pela licitante e ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação.", e o Item 4.0 do edital "a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório... (CRC)";

**5. WJ FREITAS ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 20.786.264/0001-20, no Item 4.2.5.3 do edital "...a garantia para licitar será apresentada exclusivamente no seu original, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura dos envelopes, em uma das modalidades mencionadas abaixo, no valor de 1% do valor estimado do objeto da contratação, válida por período não inferior a 30 dias, contados a partir da data prevista neste edital para o recebimento dos envelopes...", sem certidão digital dos documentos com chave de nº. 69352707181539040081-1 até 69352707181539040081-25.

Assim a Comissão de Licitação determinou a publicação do resultado da fase de habilitação, e os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo eventualmente interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, de acordo com o estabelecido na Lei Federal 8.666/93, Art. 109, inc. I alínea "a". Não havendo interposição de recursos ou sendo os mesmos intempestivos, fica, de logo, designado o dia **09 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 08H30MIN**, para abertura dos envelopes das Propostas de Preços. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim e demais membros da Comissão. Eu, Alaine Albuquerque da Silveira Pessoa, fiz lavrar a presente ata.

Uruoca, 13 de dezembro de 2018.

**ALAINE ALBUQUERQUE DA SILVEIRA**  
PESSOA  
PRESIDENTE

**MONICA MATOS DE OLIVEIRA**  
MEMBRO

**ANTÔNIO GEAN PIRES CAMILO**  
MEMBRO